



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 612  
DECISÃO : Nº PL 95/2013  
Processo : PRO 21552/2013  
Interessado : **Comércio Indústria e Serviços J.B. Ltda**  
Assunto : Homologação de Registro de empresa

EMENTA: Homologa o registro da empresa **Comércio Indústria e Serviços J.B. Ltda.**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 612, de 13 de maio de 2013, considerando a solicitação de registro da empresa em comento no âmbito do CREA-PB tendo em vista a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional indicado, devidamente deferido "ad-referendum" pela CEEEC/AGRIMENSURA, em razão da empresa apresentar documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; considerando o parecer "ad-referendum" da Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, considerando que o mérito havia sido aprovado pela Câmara, DECIDIU homologar o "ad-referendum" que trata sobre o registro da empresa **Comércio Indústria e Serviços J.B. Ltda**, no âmbito do CREA-PB. DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer apresentado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, João Paulo trigo Querette, Genival Alexandre Barbosa, Naor Moraes de Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Cesar de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lima Jr, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Adailson Pereira de Sousa, Ronaldo Fernandes de Lavor, José Leandro da Silva Neto e Leandro Rodrigo Vieira Oliveira**; dos Suplentes: **Antonio Rangel Moreira e Genival Alexandre Barbosa**.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de maio de 2013

Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-